

EDITAL CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2020.

**PARA SELEÇÃO DE PAUTAS DO
ESPAÇO TEATRO GASÔMETRO –
PROJETO MINITEMPORADA.
PROCESSO Nº. 2020/158222.**

A **SECRETARIA ESTADUAL DE CULTURA**, através da Diretoria de Cultura e da Gerência de Artes Cênicas, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Estadual nº 4.589, de 18 de novembro de 1975 e suas alterações posteriores, considerando o teor do Processo Administrativo nº 2020/158222 – SECULT, torna público o presente **Edital de Seleção**, que regulamenta a participação de artistas, individualmente ou em grupos, para **Projeto Minitemporada**, cujo objetivo é apoiar o desenvolvimento da produção de espetáculos de teatro e artes cênicas e permitir o acesso da população a essas linguagens artísticas no Pará, através da cessão de pautas exclusivamente no Teatro Estação Gasômetro nos termos e condições definidos neste instrumento:

1. DO OBJETO

O objeto do presente edital é regulamentar o procedimento de **cessão de pautas EXCLUSIVAMENTE NO TEATRO ESTAÇÃO GASOMETRO**, para apresentações de espetáculos de teatro e artes cênicas, realizados por artistas ou grupos, cujo trabalho esteja vinculado aos segmentos artísticos: **Teatro adulto, formas animadas, Dança, Circo e Performance, que tem como objetivo:**

- a) Permitir o acesso da população a essas linguagens artísticas no Pará;
- b) Atender a demanda reprimida da categoria em consonância com a política desta gestão para dar acesso aos artistas de diversas linguagens aos espaços da SECULT de forma gratuita
- c) Oferecer aos artistas ou grupos, cujo trabalho esteja vinculado aos segmentos já citados acima PAUTAS LIVRES GRATUITAS.
- d) Apoiar o desenvolvimento da produção de espetáculos de teatro e artes cênicas

Espaço para apresentação:

TEATRO ESTAÇÃO GASÔMETRO

Teatro adulto, formas animadas, Dança, Circo e Performance.

Todas as terças e quartas DE 15 EM 15 DIAS, no horário da noite a partir do mês de março ATE O FINAL DO MÊS DE AGOSTO DE 2020.

2. DAS INSCRIÇÕES

As inscrições são gratuitas e exclusivamente pelo e-mail: minitemporada2020@gmail.com e iniciam-se às 00:01 do dia 01 de março de 2020, com encerramento as 23h59 do dia 30 de agosto de 2020

3. DAS EXIGÊNCIAS GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

Podem participar quaisquer artistas individuais ou grupos, amadores ou profissionais, ligados às linguagens aqui contempladas desde que estejam com a documentação correta e completa.

A participação de menores de 18 anos só será permitida com a autorização do responsável legal e do Juizado da Infância e Juventude da cidade onde eles residem.

É de responsabilidade dos participantes:

- a) Apresentar autorização das seguintes instituições, quando houver necessidade: SBAT (Sociedade Brasileira de Autores) ou declaração do próprio autor, Abramus (Associação Brasileira de Música e Artes) e Ecad (Escritório Central de Arrecadação e Distribuição).
- b) O selecionado deve ocupar tão somente o espaço que lhe foi autorizado pela Coordenação do Projeto.
- c) Deve o selecionado comunicar, previamente, à Coordenação do Projeto com antecedência de no mínimo UM MES para pedir a pauta do espaço cedido em sua apresentação.
- d) O projeto atenderá, em princípio, um espetáculo por vez, repetição de pauta, apenas em caso de ausência total de demanda.

4. DA DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO E APRESENTAÇÃO DOS PROJETOS

- a) Cópia do documento de identidade, do CPF e comprovante de residência do proponente responsável pelo projeto;
- b) Cópia do CNPJ e documentos em caso de pessoa jurídica;
- c) Currículo do artista/grupo artístico envolvido na execução do projeto;
- d) Lista com as datas de preferência para a execução do projeto dentro do calendário fornecido;
- e) Termo de compromisso, assinado por todos os componentes do projeto que frequentarão o espaço de pauta;
- f) Termo de uso de imagem.

5. DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO.

- a) Havendo desistência de algum proponente selecionado, a data que lhe era destinada poderá ser preenchida por outro participante, de acordo com a ordem de classificação resultante desta seleção;

b) A desistência deve ser comunicada com um mínimo de 15 dias, sob pena de impedimento de se inscrever no projeto por um ano.

6. DA SELEÇÃO

- a) As propostas inscritas serão analisadas somente pelos técnicos da SECULT- Diretoria de Cultura e Estação Gasômetro formada por especialistas com notório saber em artes cênicas, designada pela SECULT;
- b) Os técnicos não se responsabilizarão por inscrições não efetivadas por questões particulares e/ou problemas técnicos dos proponentes ou de congestionamento na rede de internet.
- c) O proponente receberá um e-mail confirmando sua reserva ou indeferimento de pauta com antecedência de no mínimo 20 dias da data da sua apresentação.
- d) A execução dos projetos enviados para o projeto “**MINITEMPORADAS**”- 2020 será realizada dentro do cronograma das atividades da mesma, em data e horário definidas pela SECULT.

7. DA EXECUÇÃO E REMUNERAÇÃO

A SECULT não assumirá despesas relativas a:

- a) Cache.
- b) Despesa de transporte.
- c) Confeção de ingressos.
- d) Divulgação do projeto apresentado.

O proponente poderá cobrar ingressos no dia da sua apresentação ficando com toda a renda arrecadada com suas vendas na bilheteria do teatro.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. Será de total responsabilidade do grupo selecionado o transporte de pessoal e material (cenário, adereços e figurinos) até o teatro e também de retorno ao local de origem. A guarda de materiais cênicos e técnicos utilizados nos espetáculos, antes e após as apresentações, ficará a cargo do grupo.

8.2. O Teatro Estação Gasômetro fornecerá no dia da apresentação iluminação, som e toda estrutura disponível ao selecionado ou grupo no projeto.

8.3. O teatro estação gasômetro fornecerá no dia da apresentação: técnico de luz, técnico de som e cenotécnico, ou seja, toda estrutura de funcionários para ACOMPANHAMENTO da montagem e desmontagem do espetáculo, não sendo oferecido o serviço de operação e concepção de luz, som e cenografia pelos técnicos do teatro escalados para acompanhar o espetáculo no dia da apresentação.

8.4. As montagens e apresentações dos espetáculos deverão ocorrer rigorosamente no dia, local e horário preestabelecido e informados pela organização do projeto, não sendo permitidos atrasos e mudanças nestes itens.

8.5. Após a sua apresentação, cada grupo deverá retirar todo seu material do espaço cênico, ficando o mesmo, organizado em local definido pela direção do Teatro por, no máximo, 24 horas após a entrada do material, passado esse período, o Teatro não mais se responsabilizará pelo material ora citado, que deverá ser listado e entregue ao responsável pelo Teatro, no dia da apresentação;

§1º. A organização não se responsabilizará por materiais deixados em camarins e espaços cênicos;

8.6 O e-mail informado no ato da inscrição será o canal de comunicação entre os técnicos da SECULT e o proponente;

8.7. A simples inscrição no PROJETO MINITEMPORADA, pressupõe a aceitação e concordância com todos os termos do presente Edital;

8.8. Os casos omissos neste Regulamento serão objetos de deliberação da Comissão Organizadora do PROJETO MINITEMPORADA;

8.9. A Comissão de Seleção de Projetos poderá chamar os proponentes suplentes de projetos inscritos que não foram selecionados, mas que atendem aos requisitos acima, para substituir o proponente selecionado que por ventura não aceite ou desista de participar.

8.10. Fica eleito o foro da Comarca de Belém/PA, com renúncia dos demais, por mais privilegiados que sejam, para dirimir as questões suscitadas da interpretação deste Chamamento Público, sua nota de empenho e demais atos deles decorrentes.

Belém-PA, 27 de março de 2020.

URSULA VIDAL SANTIAGO DE MENDONÇA
SECRETÁRIA DE ESTADO DE CULTURA DO PARÁ